

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

# **TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE  
ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO  
NORTE-MA.

**DOCUMENTOS DE  
CREDENCIAMENTOS  
VOLUME II**

**DATA: 01 de junho de 2022**

\*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**  
*Dignidade e trabalho!*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

02.0405.002/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA   H  

Processo Administrativo nº 02.0405.002/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022  
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 01/06/2022  
HORÁRIO: 14:00 HORAS

## CREDENCIAMENTO

### TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2022, na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentados pela empresa SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.267.022/0001-06, para participação no presente procedimento licitatório.

Capinzal do Norte / MA, em 01 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
LUCIANO ALVES ALENCAR  
Presidente da CPL



02.0405.002/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA   #  

Rua 21 de Abril, N° 331-A – Centro – Chapadinha - MA  
Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543  
CEP: 65.500-000

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA**

**À COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL**

**CREENCIAMENTO**

Em atendimento ao disposto no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, apresentamos a DOCUMENTAÇÃO DE CREENCIAMENTO da empresa abaixo identificada:

**RAZAO SOCIAL: SANTOS ROCHA SERVICOS EIRELI**

**NOME DE FANTASIA: SANTOS ROCHA SERVICOS**

**CNPJ:26.267.022/0001-06, ENDEREÇO: Sediada na Rua 21 de Abril nº 331 Centro, Chapadinha/MA.**

**EMAIL: JEDSONSANTOS@HOTMAIL.COM 98 98483-0015**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Rua 21 de Abril, N° 331-A – Centro – Chapadinha - MA  
Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543  
CEP: 65.500-000

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

Comissão Permanente de Licitações-CPL

Processo Administrativo nº 02.0405.002/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

A Empresa Santos Rocha Serviços Eireli, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.267.022/0001-06, sediada na Rua 21 de Abril nº 331 Centro, Chapadinha/MA, por seu representante legal o Srº FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA RG nº 073766432021-3 SSP/MA e CPF nº 065.988.623-53, credenciamos o JEDSON DOS SANTOS FERREIRA, portador da carteira de Identidade n.º 69063497-8, e do CPF n.º 837.838.303-20 é pessoa designada pela empresa para representá-la perante essa Comissão, outorgando poderes para assinar e rubricar as Declarações, propostas, contrato e anexos da Tomada de Preços Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022 – CPL-Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022, assim como, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe, todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Chapadinha/MA, 31 de Maio de 2022

SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ n.º 26.267.022/0001-06  
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA  
REPRESENTANTE LEGAL



02.0405.002/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

CO DAS CHAGAS

SANTOS

ROCHA:

06598862

353

Assinado digitalmente por  
FRANCISCO DAS CHAGAS  
SANTOS ROCHA: 06598862353  
DN: CN=FRANCISCO DAS  
CHAGAS SANTOS ROCHA,  
O=ICP-Brasil, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira V2,  
OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI  
Múltipla, OU=Certificado PF A3\*,  
O=, CN=FRANCISCO DAS  
CHAGAS SANTOS ROCHA,  
06598862353,  
E=rservicos@gmail.com  
Razão: Eu sou o autor desse  
documento  
Localização:  
Data: 2022-05-31 19:17:09



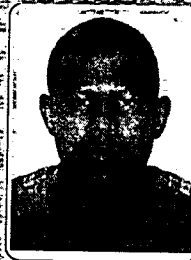
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
 DO ESTADO DO MARANHÃO

02.0403.002/2022  
 REG. ADMINISTRATIVO

RUBRICA

HA

Categoria: **CONTADOR**  
 Nº Registro: **MA-009882/O-1**  
 Nome: **JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**  
 Nascimento: **07/01/1983** Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **MATINHA-MA**



*Jedson dos Santos Ferreira*

Assinatura do Profissional

Filiação: **SILVESTRE COSTA FERREIRA**  
**ANTONIA DOS SANTOS FERREIRA**  
 CPF: **837.838.303-20** Documento de Identificação: **69063497-8 SSP-MA**  
 Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46 c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.  
 Data de Registro: **17/07/2006** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade  
 Código de Validação: **EC293A**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
 DO ESTADO DO MARANHÃO



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/83783830320/codigo/EC293A>

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten marks]*



02.0405.002/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_

Ministério da Economia RUBRICA HA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 26.267.022/0001-06  
Razão Social: SANTOS ROCHA SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Endereço:

RUA 21 DE ABRIL, 331-A - CENTRO - Chapadinha / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 12/05/2022 09:17



02.0405.002/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA *HA*

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.267.022/0001-06 DUNS®: 94\*\*\*\*\*77  
Razão Social: SANTOS ROCHA SERVICOS EIRELI  
Nome Fantasia: SANTOS ROCHA SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/03/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 06/08/2022

FGTS Validade: 26/05/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/09/2022

Receita Municipal Validade: 02/08/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023

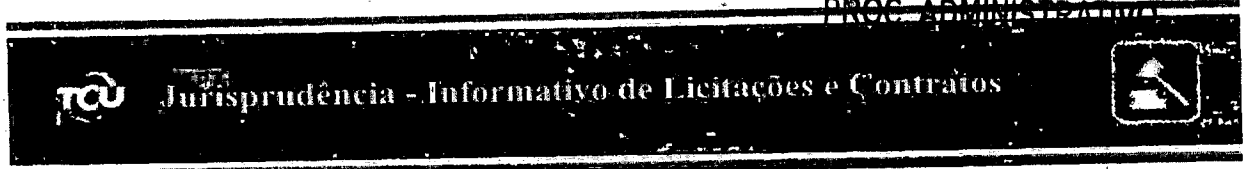
Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/05/2022 09:18

CPF: 065.988.623-53 Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



Número 174

Sessões: 22 e 23 de outubro de 2013

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas nas datas acima indicadas, relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, dos aspectos relevantes que envolvem o tema. A seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor da deliberação, bastando clicar no número do Acórdão (ou pressione a tecla CTRL e, simultaneamente, clique no número do Acórdão).

SUMÁRIO

Plenário

- 1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.
- 2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.
- 3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).
- 4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Inovação Legislativa

Lei 12.873, de 24.10.2013.

PLENÁRIO

*[Handwritten initials]*

**1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.**

Pedidos de Reexame interpostos por gestores da Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins (SRHMA/TO) requereram a reforma de acórdão por meio do qual o Tribunal aplicara multa aos recorrentes por irregularidades identificadas em contratos envolvendo recursos federais para execução das obras de construção da Barragem do Rio Arraias, em Tocantins. Entre os ilícitos constatados, destaca-se a exigência de apresentação de certificado de registro cadastral (CRC) como documentação de habilitação das licitantes. O relator observou que "os registros cadastrais destinam-se a racionalizar o processo licitatório para órgãos públicos que realizam certames com frequência, dispensando as empresas que detenham o CRC, nos termos do art. 32, § 2o, da Lei 8.666/1993, de apresentarem parte dos documentos de habilitação listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações". Acrescentou ainda que "a faculdade legal de se apresentar o CRC... não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao universo de empresas cadastradas pelo órgão estadual". Por fim, considerando que, no caso concreto, apenas uma



empresa, além da vencedora, participou do certame, propôs a rejeição do recurso sobre a questão, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido. O Tribunal endossou a proposta do relator. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

**2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.**

Ainda no âmbito dos Pedidos de Reexame interpostos por gestores da SRHMA/TO, fora questionada a irregularidade relativa à "inexistência de critérios de aceitabilidade de preços unitários para os Editais ..., em afronta ao art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993". Segundo o recorrente, tais critérios não seriam relevantes em empreitadas por preço global. O relator, em oposição, registrou que "o fato de um processo licitatório ter sido realizado para uma contratação em regime de empreitada por preço global não exclui a necessidade de limitação dos preços unitários". Explicou que "mesmo nessas contratações, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, de sorte que uma proposta aparentemente vantajosa poderá se tornar desfavorável à Administração". Ao se reportar ao caso concreto, destacou que, em um dos contratos, cujo preço total sofreu significativa majoração após modificações no projeto executivo, observou-se "a elevação de quantitativos em itens com sobrepreço e a redução de outros com preços equivalentes aos de mercado", ocasionando desequilíbrio econômico-financeiro. Em relação a outro ajuste, o relator observou que, apesar de afastada a ocorrência de sobrepreço global, "alguns itens apresentaram preços unitários até 20% acima dos de mercado, ocorrência que poderia ser evitada pelo estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços unitários associada a uma estimativa adequada dos preços referenciais". O Tribunal, seguindo a proposta do relator, negou provimento ao recurso. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

**3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).**

Pedido de Reexame interposto por sociedade empresária questionou deliberação proferida pelo TCU, pela qual a recorrente fora declarada inidônea para participar de licitação junto à Administração Pública Federal, por fraude à licitação. A sanção decorreria de declarações inverídicas, prestadas em diversos certames federais, de que a empresa cumpria os requisitos legais para se beneficiar do tratamento diferenciado dispensado pela Lei Complementar 123/06 às microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações realizadas pelo Poder Público. A recorrente alegou, essencialmente, que "teria praticado apenas um erro formal, que não se confundiria com fraude à licitação". Analisando o mérito recursal, anotou o relator que "a prestação de declaração falsa em uma licitação, com o fim de usufruir indevidamente dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, não pode ser considerada como erro formal, pois caracteriza burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pelos arts. 170, IX, e 179 da Constituição, que é o fomento do desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas, por meio de tratamento favorecido em relação ao dispensado às empresas de maior porte". Ademais, prosseguiu o relator, "a falsidade das declarações prestadas residiu em aspecto substancial, concernente ao valor do faturamento bruto anual da empresa (requisitos previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123/2006), não se tratando, assim, de mero erro de forma". Caracterizada a fraude à licitação, "pelo usufruto indevido do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, mediante a prestação de declaração falsa em certames licitatórios", o Plenário acolheu a proposta do relator pela negativa de provimento ao recurso. *Acórdão 2858/2013-Plenário, TC 028.729/2012-9, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

**4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.**

Representação formulada por unidade especializada do TCU apontara possível irregularidade em diversos contratos no âmbito da Administração Pública Federal, decorrente da não revisão dos preços praticados por empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, que estabeleceu a desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia (mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária), nos termos do art. 7º da Lei 12.546/11 e do art. 2º do Decreto 7.828/12. Analisando o feito, o relator consignou que "a

08

02.0405.002/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

*desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia, mediante a mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária, deve refletir no valor dos encargos sociais estabelecidos para o custo da mão de obra nos contratos administrativos firmados. Nesse sentido, apontou a necessidade de "revisão dos termos das avenças para que seja considerado o impacto das medidas desoneradoras" e de adoção de "providências para que se obtenha o ressarcimento dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados". Relembrou, com esteio no § 5º do art. 65 da Lei de Licitações, que "as partes têm assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, que pode ser traduzido no fato de que os encargos do contratado devem estar equilibrados com a remuneração devida pela Administração Pública". E que, dada a natureza distinta do pacto que o particular faz com a Administração, as margens de lucro estão nele explicitadas, refletidas no orçamento detalhado em planilhas que devem expressar todos os custos unitários. A propósito, pontuou o relator que "a desoneração não ocorre para aumentar lucro, mas sim para diminuir o preço dos produtos e serviços. Assim, caso não se reduza a remuneração, o lucro, no contrato administrativo, acaba se elevando". Configurada a existência de supedâneo legal e econômico para a renegociação sugerida, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, considerou procedente a representação e expediu determinações aos órgãos competentes para que adotem medidas necessárias (i) à revisão dos contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11, ainda vigentes, mediante alteração das planilhas de custo, e (ii) ao ressarcimento administrativo dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados. Acórdão 2859/2013-Plenário, TC 013.515/2013-6, relator Ministro José Múcio Monteiro, 23.10.2013.*

#### INOVAÇÃO LEGISLATIVA

**Lei 12.873/2013:** Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas a reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural, e dá outras providências.

Elaboração: Secretaria das Sessões  
 Contato: infojuris@tcu.gov.br

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large signature and the number 3.

**FILTROS APLICADOS:**

Nome: SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI  
CPF / CNPJ: 262670220001-06  
UF do sancionado: MARANHÃO

Data da consulta: 30/05/2022 21:37:58  
Data da última atualização: 30/05/2022 16:00:05

**LIMPAR**

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

020405.00212022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA   H  

09

**FILTROS APLICADOS:**

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA  
CPF / CNPJ: 065.988.623-53  
UF do sancionado: MARANHÃO

Data da consulta: 30/05/2022 21:37:58  
Data da última atualização: 30/05/2022 16:00:05

LIMPAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

02.0405.002/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA JA

10

11

**FILTROS APLICADOS:**

Nome: SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI  
CPF / CNPJ: 262670220001-06  
UF do sancionado: MARANHÃO

Data da consulta: 30/05/2022 22:29:24  
Data da última atualização: 30/05/2022 16:00:05

LIMPAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANCCÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

02.0405.00212022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA 11

*(Handwritten marks and signatures)*



02.0405.002/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA HA

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **SANTOS ROCHA SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **26.267.022/0001-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:17:51 do dia 30/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **F9FC300522221751**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten marks and initials*

*Handwritten mark*



02.0405.002/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA HA

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA**

CPF/CNPJ: **065.988.623-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:19:14 do dia 30/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2MLS300522221914

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

6295.6DBF.576B.9127  
PROC. ADMINISTRATIVO  
RUBRICA HA

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/05/2022 às 22:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.267.022/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6295.6DBF.576B.9127 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

HA



28

065.988.623-53  
PROC. ADMINISTRATIVO  
PLS  
RUBRICA JA

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/05/2022 às 22:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 065.988.623-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6295.6E25.B355.7229 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

JA

JA

JA



02.0405.0021.2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO RUBRICA   H  

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2022 08:43:43

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANTOS ROCHA SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: **26.267.022/0001-06**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

*[Handwritten marks and signatures]*

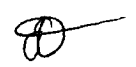
*[Handwritten mark]*

12

02.0405.002/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO

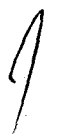
racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril  
de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de maio de 2018,  
Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FLS. 965, de 23 de abril  
RUBRICA de 2018,











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

02.0405.00212020

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS \_\_\_\_\_

BRASIL \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
26.267.022/0001-06  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
30/09/2016

NOME EMPRESARIAL  
SANTOS ROCHA SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
SANTOS ROCHA SERVICOS

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
26.40-0-00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo  
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos  
41.20-4-00 - Construção de edifícios  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
49.24-8-00 - Transporte escolar  
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal  
50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos  
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
R 21 DE ABRIL

NÚMERO  
331-A

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.500-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
CHAPADINHA

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(98) 9999-9999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
30/09/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2022 às 21:53:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

02.0405.002/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA *ht*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
26.267.022/0001-06  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
30/09/2016

NOME EMPRESARIAL  
SANTOS ROCHA SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
R 21 DE ABRIL

NÚMERO  
331-A

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.500-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
CHAPADINHA

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(98) 9999-9999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
30/09/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 30/05/2022 às 21:53:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*ht*  
*ht*  
*ht*  
*ht*

02.0405.00212022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA   H  

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 26.267.022/0001-06  
**NOME EMPRESARIAL:** SANTOS ROCHA SERVICOS EIRELI  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA  
**Qualificação:** 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/05/2022 às 21:53 (data e hora de Brasília).

*[Handwritten marks and signatures]*

02.0405.002/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**  
"SANTOS ROCHA SERVIÇO EIRELI"  
RUBRICA

CNPJ: 26.267.022/0001-06

NIRE: 21600117933

Pelo presente instrumento particular de alteração e na melhor forma de direito, **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA**, brasileiro, natural de Teresina (PI), nascido no dia 10/11/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 073766432021-3 SSP/MA e CPF nº 065.988.623-53, residente e domiciliado na Rua Sebastião Almeida, nº 1001, Centro, Chapadinha (MA), Cep: 65.500-000. Único sócio da sociedade empresária **SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rua 21 de Abril, nº331-A, Centro, Chapadinha - MA, Cep: 65.500-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21600117933 e com CNPJ nº 26.267.022/0001-06, resolve por meio deste instrumento alterar e consolidar a mencionada empresa conforme cláusulas e condições abaixo:

**Cláusula Primeira: Compatibilizar as novas atividades da empresa:**

- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 2640-0/00 – Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
- 4120-4/00 – Construção de edifícios
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 – Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4313-4/00 – Obra de terraplenagem

02.0405.000/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**  
**"SANTOS ROCHA SERVIÇO EIRELI"**

CNPJ: 26.267.022/0001-06

NIRE: 21600117933

- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água  
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiro locação de automóveis com motorista  
4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, interestadual e internacional  
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor  
7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
7732-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos  
3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos  
4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
4924-8/00 – Transporte escolar  
5091-2/01 – Transporte por navegação de travessia, municipal  
5099-8/01 – Transporte aquaviário para passeio turístico  
8129-0/00 – Atividade de limpeza não especificada anteriormente  
8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas  
6821-8/01 – Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

**Cláusula Segunda:** O capital social que é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), fica neste ato a integralização do capital para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) representados por 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo aumento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do país, representado da seguinte forma:

NOME	VALOR R\$	%
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA	500.000,00	100
TOTAL	500.000,00	100



02.0405.002/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

~~EIRELI~~

~~LA~~

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
"SANTOS ROCHA SERVIÇO EIRELI"**

**CNPJ: 26.267.022/0001-06**

**NIRE: 21600117933**

**Cláusula Terceira:** As cláusulas, itens e subitens constantes neste instrumento que não foram objeto de expressa alteração pelo presente termo, permanecem inalteradas e em vigor, e são para todos os efeitos legais ratificadas.

**À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial **SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rua 21 de Abril, nº331-A Centro, Chapadinha - MA, Cep: 65.500-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº **21600117933** e com CNPJ nº **26.267.022/0001-06**.

**Cláusula Segunda:** A empresa iniciou suas atividades em 16 de julho de 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Terceira:** A empresa tem como objeto social:

- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 2640-0/00 – Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
- 4120-4/00 – Construção de edifícios
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 – Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4313-4/00 – Obra de terraplenagem
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiro locação de automóveis com motorista
- 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, interestadual e internacional
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
"SANTOS ROCHA SERVIÇO EIRELI"**

**CNPJ: 26.267.022/0001-06**

**NIRE: 21600117933**

- 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos
- 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos
- 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4924-8/00 – Transporte escolar
- 5091-2/01 – Transporte por navegação de travessia, municipal
- 5099-8/01 – Transporte aquaviário para passeio turístico
- 8129-0/00 – Atividade de limpeza não especificada anteriormente
- 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas
- 6821-8/01 – Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

**Cláusula Quarta:** O capital social da empresa é de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, totalmente integralizados em moeda corrente no país pelo titular.

NOME	VALOR R\$	%
<b>FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100</b>
<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula Quinta:** A administração da empresa é exercida pelo titular **Francisco das Chagas Santos Rocha**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

*(Handwritten initials)*

*(Handwritten mark)*

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS \_\_\_\_\_

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
"SANTOS ROCHA SERVIÇO EIRELI"**

**CNPJ: 26.267.022/0001-06****NIRE: 21600117933**

**Cláusula Sexta:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Sétima:** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo de 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventários, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

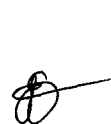

**Cláusula Oitava:** A empresa poderá qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

**Cláusula Nona:** Fica eleito o foro de Chapadinha, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de alteração deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, o titular assina o presente instrumento de alteração da empresa individual, em 01 (Uma) via de igual teor, data e forma.

Chapadinha - MA, 20 de janeiro de 2022.

**Francisco das Chagas Santos Rocha**  
**CPF: 065.988.623-53**





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

26  
Página 6 de 6  
02.0405.002/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA HA

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06598862353	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA

*Handwritten initials/signature*

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2022 11:17 SOB Nº 20220076936.  
PROTOCOLO: 220076936 DE 20/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200695084. CNPJ DA SEDE: 26267022000106.  
NIRE: 21600117933. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2022.  
SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

9

040500212022  
ROC. ADMINISTRATIVO  
S  
UBRICA HA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOBRE FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA

FLUXO  
AVALIAR REGO DA ROCHA E MARIA DE  
JESUS SANTOS ROCHA

DATA NASCIMENTO 10/11/1955  
NATURALIDADE TERESINA - PI  
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CPF: 05590892353 DAN: 07366432021-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/01/2021

REGISTRO GERAL REGISTRO CIVIL CASAM: N. 293 FILS. 80 LV. 27. CHAPADINHA MA 2.05C

T. ELEITORAL / ZONA / SEC CTPS / SEME / UP

ANS / PIB / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL


CERT. MILITAR

CIN. CDS

MAIOR DE 45 ANOS

MAIB130655593


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



2ª Delegacia de Notas de São Luís - MA

AUTENTICAÇÃO

Atestamos FOTOCOPIAR e a cópia fiel do documento original que  
foi autenticado, São Luís - MA, 17/05/2022, às 13h 13.  
Emissão: 5.14; FADER: R0120; FEUP: R50 20; FENC: N8 0.18  
Total: R\$ 5,69 AUTENTOU: 17708WBFTGSKKRC078 / CUS: 1.6  
Validade do selo: 7 dias / Validade para a ESCRITURA  
Int: Clar Soares Silva Neto  
Escriturante Autorizado



*Handwritten marks and signatures*



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com

02.0405.002/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA JA



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c2ebc6c8b09b2226452e274cf3051a9dfe45c2b9cfd0692d45d7a4dce917d74a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **66597** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTO DE IDENTIFICACAO EMITIDO PELO SSP-MA EM 19/01/2021**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTO DE IDENTIFICACAO EMITIDO PELO SSP-MA EM 19/01/2021**", faz prova de que em **31/05/2022 17:55:07**, o responsável **Jedson Dos Santos Ferreira (837.\*\*\*.\*\*\*-20)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Jedson Dos Santos Ferreira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/06/2022 07:10:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe198d9960ef48287b9a02f332837f565bacb0ccbd911d8c3ee26139817e9ce13**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*JA*  
*[Handwritten signature]*







02.04.05.002/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA HA



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI</b>			Protocolo: MAC2201923643	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600117933	CNPJ 26.267.022/0001-06	Arquivamento do Ato Constitutivo 30/09/2016	Início de Atividade 30/09/2016	
Endereço Completo Rua 21 DE ABRIL, Nº 331-A, CENTRO - Chapadinha/MA - CEP 65500-000				
Objeto 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 2640-0/00 - FABRICACAO DE APARELHOES DE RECEPCAO, REPRODUCAO, GRAVACAO E AMPLIFICACAO DE AUDIO E VIDEO 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4313-4/00 - OBRA DE TERRAPLAGEM 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 5091-2/01 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL 5099-8/01 - TRANSPORTE AQUAVIARIO PARA PASSEIO TURISTICO 8129-0/00 - ATIVIDADE DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS				
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA		CPF 065.988.623-53	Administrador S	Início do Mandato 01/12/2020
Titular Nome FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA		CPF 065.988.623-53	Início do Mandato 04/12/2020	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 27/01/2022	Número 20220112568	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/05/2022, às 09:30:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 93VVQKGD.



LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário Geral

*Handwritten signatures and initials*

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

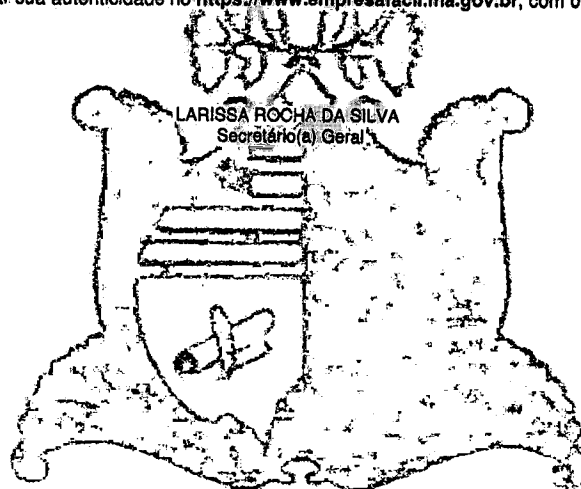
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201925395	
NIRE 21600117933 CNPJ 26.267.022/0001-06		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 21 DE ABRIL, Nº 331-A, xxxxx, CENTRO - Chapadinha/MA - CEP 65500-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220112568	27/01/2022	BALANÇO
002	20220076936	20/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201132451	04/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201132451	04/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600117933	16/07/2019	TRANSFORMAÇÃO
002	21600117933	16/07/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
901	20160696780	24/02/2017	PROCURAÇÃO
223	20170224350	19/01/2017	BALANÇO
315	20160625106	30/09/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200945197	30/09/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/05/2022, às 14:24:08 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OKLXIHEF.



MAC2201925395



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

02.0405.002/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

CNPJ: 26.267.022/0001-06

FLS \_\_\_\_\_

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

RUBRICA   A  

Nome Empresarial: **SANTOS ROCHA SERVICOS EIRELI**

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/09/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

**Não Existem**

**Eventos Futuros (SIMEI)**

**Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

*d* *h*  
*D*



02.0405.002/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA   H  

Rua 21 de Abril, Nº 331-A – Centro – Chapadinha - MA  
Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543  
CEP: 65.500-000

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA  
HABILITAÇÃO**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA**

**Comissão Permanente de Licitações-CPL**

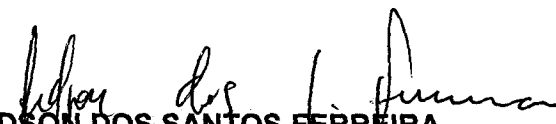
**Processo Administrativo nº 02.0405.002/2022**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022**

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

A Empresa Santos Rocha Serviços Eireli, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.267.022/0001-06, sediada na Rua 21 de Abril nº 331 Centro, Chapadinha/MA, por seu representante legal o Srº FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA RG nº 073766432021-3 SSP/MA e CPF nº 065.988.623-53, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa, a participar da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022, garantindo-se pela autenticidade dos documentos apresentados.

Chapadinha/MA, 31 de Maio de 2022

  
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA  
SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ n.º 26.267.022/0001-06  
REPRESENTANTE



9



02.0405.002/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA   H  

Rua 21 de Abril, Nº 331-A – Centro – Chapadinha - MA  
Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543  
CEP: 65.500-000

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA**

**Comissão Permanente de Licitações-CPL**

**Processo Administrativo nº 02.0405.002/2022**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022**

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

A Empresa Santos Rocha Serviços Eireli, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.267.022/0001-06, sediada na Rua 21 de Abril nº 331 Centro, Chapadinha/MA, por seu representante legal o Srº FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA RG nº 073766432021-3 SSP/MA e CPF nº 065.988.623-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Chapadinha/MA, 31 de Maio de 2022

  
**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**  
**SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ n.º 26.267.022/0001-06**  
**REPRESENTANTE**





02.0405.002/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA HA

Rua 21 de Abril, Nº 331-A – Centro – Chapadinha - MA  
Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543  
CEP: 65.500-000

ANEXO VIII

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

Comissão Permanente de Licitações-CPL

Processo Administrativo nº 02.0405.002/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

A Empresa Santos Rocha Serviços Eireli, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.267.022/0001-06, sediada na Rua 21 de Abril nº 331 Centro, Chapadinha/MA, por seu representante legal o Srº FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA RG nº 073766432021-3 SSP/MA e CPF nº 065.988.623-53, na Sessão Publica da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022 .

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: ( X ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Chapadinha/MA, 31 de Maio de 2022

  
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ n.º 26.267.022/0001-06  
REPRESENTANTE



02.0405.002/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA HA

Rua 21 de Abril, N° 331-A – Centro – Chapadinha - MA  
Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543  
CEP: 65.500-000

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁPINZAL DO NORTE-MA**

**Comissão Permanente de Licitações-CPL**

**Processo Administrativo nº 02.0405.002/2022**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022**

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

A Empresa Santos Rocha Serviços Eireli, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.267.022/0001-06, sediada na Rua 21 de Abril nº 331 Centro, Chapadinha/MA, por seu representante legal o Srº FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA RG nº 073766432021-3 SSP/MA e CPF nº 065.988.623-53, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

**LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:**

**ENDEREÇO:** sediada na Rua 21 de Abril nº 331 Centro

**CIDADE/ESTADO:**Chapadinha/MA

**CEP:** 65.500-000

**TELEFONE:** 98 98483-0015

**EMAIL:** jedsonsantos@hotmail.com

Chapadinha/MA, 31 de Maio de 2022

  
**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**  
**SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ n.º 26.267.022/0001-06**  
**REPRESENTANTE**



02.0405.002/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA HT

Rua 21 de Abril, Nº 331-A – Centro – Chapadinha - MA  
Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543  
CEP: 65.500-000

**ANEXO IX**

**RELAÇÃO DE COMPROMISSO(S) ASSUMIDOS(S)**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA**

**Comissão Permanente de Licitações-CPL**

**Processo Administrativo nº 02.0405.002/2022**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022**

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

A Empresa Santos Rocha Serviços Eireli, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.267.022/0001-06, sediada na Rua 21 de Abril nº 331 Centro, Chapadinha/MA, por seu representante legal o Srº FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA RG nº 073766432021-3 SSP/MA e CPF nº 065.988.623-53, DECLARA para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022 que possui em vigor os contratos abaixo relacionados:

CONTRATANTE:

FONE:

OBJETO:

DATA DE INÍCIO:

PREVISÃO DE CONCLUSÃO:

VALOR GLOBAL + ADITIVOS:

VALOR EXECUTADO:

SALDO:

( X ) Declaramos não possuir em vigor contrato(s) que importe (m) na diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira desta Empresa.

Chapadinha/MA, 31 de Maio de 2022

  
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ n.º 26.267.022/0001-06  
REPRESENTANTE





Digitalizada com CamScanner

C

C

HT

HT

HT

02.0405.002.12092

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA *HA*



Digitalizada.com CamScanner

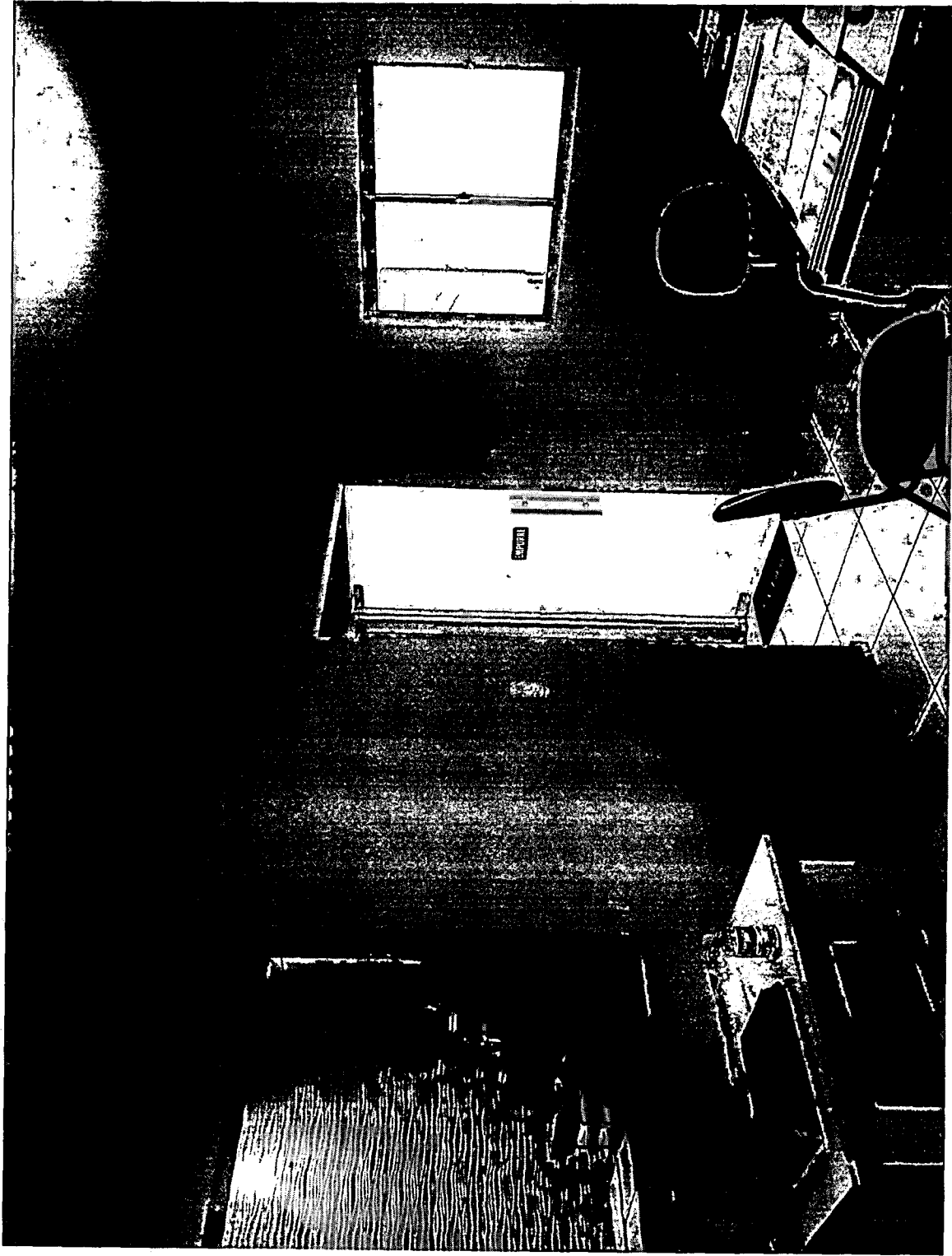
C

C

*HA*  
*HA*  
*HA*

02.0405.00912022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA   H  

7  
Digitalizada com CamScanner



C

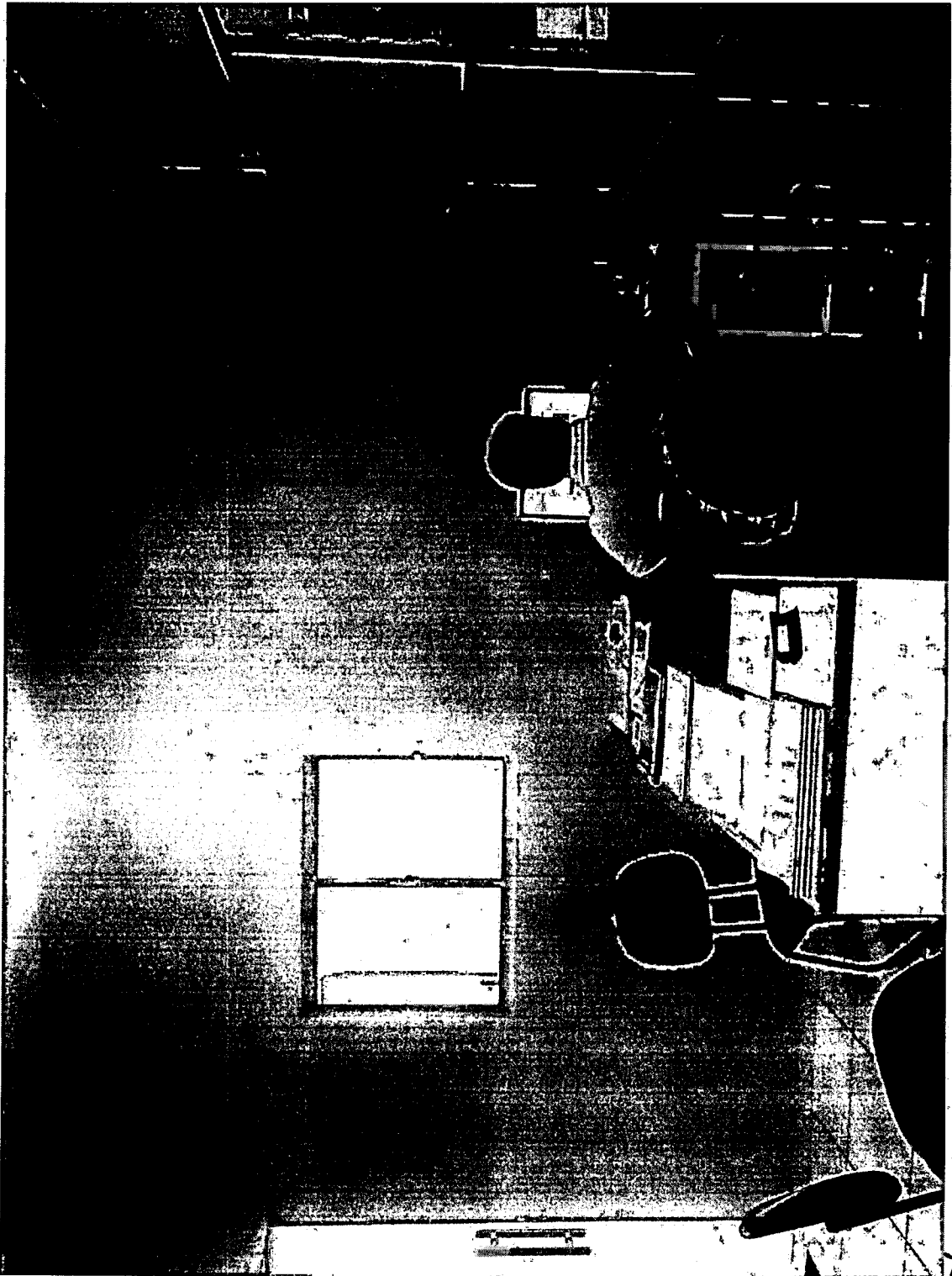
C

B H

#

02.0405.002/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA H

2/2



Digitalizada com CamScanner

H

H

H

C

C



02.0405.002/2022<sup>43</sup>  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA   H  

Rua 21 de Abril, Nº 331-A – Centro – Chapadinha - MA  
Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543  
CEP: 65.500-000

### ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

Comissão Permanente de Licitações-CPL

Processo Administrativo nº 02.0405.002/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

Declaramos para fins de participação na TP Nº 003/2022 – CPL, que O Profissional: **DANILO ALMEIDA CASTELO BRANCO** Registro: 1112615202 CPF: 027.267.493-13, responsável técnico da empresa **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESSORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, não tomou conhecimento do local, **para Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA.**

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Chapadinha/MA, 31 de Maio de 2022

  
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI

CNPJ n.º 26.267.022/0001-06

REPRESENTANTE

  
DANILO ALMEIDA CASTELO BRANCO

Registro CREA-MA: 1112615202



02.0405.002/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA   A  

Rua 21 de Abril, Nº 331-A – Centro – Chapadinha - MA  
Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543  
CEP: 65.500-000

## ANEXO XI

### DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

Comissão Permanente de Licitações-CPL

Processo Administrativo nº 02.0405.002/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

Declaramos para fins de participação na TP Nº 003/2022 – CPL, que O Profissional: DANILO ALMEIDA CASTELO BRANCO Registro: 1112615202 CPF: 027.267.493-13, responsável técnico da empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESSORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, não tomou conhecimento do local, **para Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA.**

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.


Chapadinha/MA, 31 de Maio de 2022

  
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI

CNPJ n.º 26.267.022/0001-06

REPRESENTANTE




02.0405.002/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA   H  

Rua 21 de Abril, Nº 331-A – Centro – Chapadinha - MA  
Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543  
CEP: 65.500-000

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA**

**Comissão Permanente de Licitações-CPL**

**Processo Administrativo nº 02.0405.002/2022**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022**

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

A Empresa Santos Rocha Serviços Eireli, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.267.022/0001-06, sediada na Rua 21 de Abril nº 331 Centro, Chapadinha/MA, por seu representante legal o Srº FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA RG nº 073766432021-3 SSP/MA e CPF nº 065.988.623-53, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta que estamos apresentando para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta que estamos apresentando para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do seu objeto;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA antes da abertura oficial das propostas;
- e f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém



02.0405.009/2022  
PRCC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA   H  

Rua 21 de Abril, Nº 331-A – Centro – Chapadinha - MA  
Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543  
CEP: 65.500-000

plenos poderes e informações para firmá-la

Chapadinha/MA, 31 de Maio de 2022

JEBSON DOS SANTOS FERREIRA  
SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ n.º 26.267.022/0001-06  
REPRESENTANTE

*[Handwritten marks and signatures]*





02.0405.002/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA HT

Rua 21 de Abril, N° 331-A – Centro – Chapadinha - MA  
Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543  
CEP: 65.500-000

### DECLARAÇÃO

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA**

**Comissão Permanente de Licitações-CPL**

**Processo Administrativo n° 02.0405.002/2022**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022**

A empresa Santos Rocha Serviços Eireli, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.267.022/0001-06, sediada na Rua 21 de Abril n° 331 Centro, Chapadinha/MA, por seu representante legal o Srº FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA RG n° 073766432021-3 SSP/MA e CPF n° 065.988.623-53, DECLARA, Declaração de que a empresa licitante se compromete a realizar os serviços objeto do presente Edital em conformidade com a Legislação Ambiental Vigente.

Chapadinha/MA, 31 de Maio de 2022

  
JELSON DOS SANTOS FERREIRA

SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ n.º 26.267.022/0001-06  
REPRESENTANTE





02.0405.002/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA *HA*

Rua 21 de Abril, Nº 331-A – Centro – Chapadinha - MA  
Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543  
CEP: 65.500-000

### DECLARAÇÃO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA**

**Comissão Permanente de Licitações-CPL**

**Processo Administrativo nº 02.0405.002/2022**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022**

A empresa Santos Rocha Serviços Eireli, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.267.022/0001-06, sediada na Rua 21 de Abril nº 331 Centro, Chapadinha/MA, por seu representante legal o Srº FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA RG nº 073766432021-3 SSP/MA e CPF nº 065.988.623-53, DECLARA, sob as penas da lei que tem pessoal técnico qualificado, devidamente assinado por estes, no qual os profissionais indicados pela PROPONENTE para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que administrar pessoal e direta e permanentemente, a serviço da PROPONENTE, das serviços objeto desta licitação.

Chapadinha/MA, 31 de Maio de 2022

  
JELSON DOS SANTOS FERREIRA

**SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ n.º 26.267.022/0001-06  
**REPRESENTANTE**

*HA*  
*HA*



02.0405.002/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS \_\_\_\_\_

SUBRICA   H  

Rua 21 de Abril, Nº 331-A – Centro – Chapadinha - MA  
Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543  
CEP: 65.500-000

### DECLARAÇÃO

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA**


**Comissão Permanente de Licitações-CPL**

**Processo Administrativo nº 02.0405.002/2022**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022**

A empresa Santos Rocha Serviços Eireli, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.267.022/0001-06, sediada na Rua 21 de Abril nº 331 Centro, Chapadinha/MA, por seu representante legal o Srº FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA RG nº 073766432021-3 SSP/MA e CPF nº 065.988.623-53, DECLARA, sob as penas da lei que, que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual e Disponibilidade das máquinas e equipamentos que serão utilizados para execução do serviço ora licitado;

Chapadinha/MA, 31 de Maio de 2022

  
**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**  
**SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ n.º 26.267.022/0001-06**  
**REPRESENTANTE**

